



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 2/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ovos e mini ovos de páscoa de chocolate e ovos de plástico para distribuição de forma gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e as crianças e adolescentes usuários de programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, para as comemorações do dia da Páscoa, a ser fornecido pela Proponente vencedora, conforme especificação abaixo:

Item	Objeto	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, gramatura mínima 200g. Os ovos devem ser embalados individualmente em papel alumínio e em plástico tipo polipropileno específico para o produto, atóxico, com fechamento em fita de amarração na parte externa. A embalagem deverá apresentar as informações nutricionais de forma clara, bem como marca, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo e peso líquido.	UNI	1800	R\$ 27,95	R\$ 50.310,00
2	Ovo de Páscoa de chocolate ao leite sem lactose, gramatura mínima 200g. Os ovos devem ser embalados individualmente em papel alumínio e em plástico tipo polipropileno específico para o produto, atóxico, com fechamento em fita de amarração na parte externa. A embalagem deverá apresentar as informações nutricionais de forma clara, bem como marca, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade	UNI	200	R\$ 63,37	R\$ 12.674,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

	ou prazo máximo para consumo e peso líquido.				
3	Mini ovinhos de páscoa de chocolate ao leite, gramatura aproximada de 10g. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá apresentar as informações nutricionais de forma clara, bem como data de validade ou prazo máximo para consumo.	EMB	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
4	Cascas de ovos em plástico, tamanho de ovos normais, acondicionada em embalagens com no mínimo 50 unidades.	EMB	40	R\$ 76,33	R\$ 3.053,20

TOTAL GLOBAL R\$ 69.157,20

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 24 (vinte e quatro) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 12 meses ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;

4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - fiscalizar-lhe a execução;

V - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL